



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 286/2021 de 13 de abril de 2021



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

OLINDA NOVA - MA

VOL. 05, Nº 0997 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=7695d600e506ea73d55215067439d3869e1945c6>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Vitorino Freire, s/n – Centro, Olinda Nova/MA

CEP: 65.223-000

Telefone: (98) 3359-2054

Email: dom.olindanovadomaranhao.ma@gmail.com

Site: <https://www.olindanova.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Olinda Nova – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 286/2021 de 13 de abril de 2021



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

OLINDA NOVA - MA

VOL. 05, Nº 0997 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº NS0112/2025	3
NOTIFICAÇÃO Nº NS0212/2025	3
NOTIFICAÇÃO Nº NS0312/2025	3
NOTIFICAÇÃO Nº NS0412/2025	4
NOTIFICAÇÃO Nº NS0512/2025	4
NOTIFICAÇÃO Nº NS0612/2025	5
NOTIFICAÇÃO Nº NS0712/2025	5
RESENHAS DOS CONTRATOS	6

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 286/2021 de 13 de abril de 2021



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

OLINDA NOVA - MA

VOL. 05, Nº 0997 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO Nº NS0112/2025

Assunto: Notificação Extrajudicial para desocupação de Área Pública

Ilma. Senhora, **ROSA MARIA MENDES FONSECA**.

A notificada encontra-se na posse e utilização do quiosque público municipal localizado ao lado do farol, na rua José Maria de Araújo, situado em áreas pública pertencente ao Município de Olinda Nova do Maranhão/MA.

O referido espaço é de propriedade pública e sua utilização está condicionada às normas municipais, bem como ao atendimento dos requisitos legais, administrativos e sanitários.

Após análise administrativa, constatou-se **QUE O ESPAÇO SERÁ OBJETO DE REFORMA, REORDENAMENTO URBANO OU NOVA DESTINAÇÃO PÚBLICA**.

Desta forma, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para a desocupação do estabelecimento, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Olinda Nova do Maranhão, 11 de dezembro de 2025.

Secretário de Administração
e Planejamento

NOTIFICAÇÃO Nº NS0212/2025

Assunto: Notificação Extrajudicial para desocupação de Área Pública

Ilmo. Senhor, **ALEX FROZ VIEGAS**.

O notificado encontra-se na posse e utilização do quiosque público municipal localizado ao lado do farol, na rua José Maria de Araújo, situado em áreas pública pertencente ao Município de Olinda Nova do Maranhão/MA.

O referido espaço é de propriedade pública e sua utilização está condicionada às normas municipais, bem como ao atendimento dos requisitos legais, administrativos e sanitários.

Após análise administrativa, constatou-se **QUE O ESPAÇO SERÁ OBJETO DE REFORMA, REORDENAMENTO URBANO OU NOVA DESTINAÇÃO PÚBLICA**.

Desta forma, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para a desocupação do estabelecimento, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Olinda Nova do Maranhão, 11 de dezembro de 2025.

Secretário de Administração
e Planejamento

NOTIFICAÇÃO Nº NS0312/2025

Assunto: Notificação Extrajudicial para desocupação de Área Pública

Ilma. Senhora, **IVONETE COSTA SILVA**.

A notificada encontra-se na posse e utilização irregular de área pública, a saber: PRAÇA VIVA OLINDA, pertencente ao Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. Onde ela mantém sobre a praça um carrinho de venda de lanches.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 286/2021 de 13 de abril de 2021

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

OLINDA NOVA - MA

VOL. 05, Nº 0997 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

O referido espaço é de propriedade pública e sua utilização está condicionada às normas municipais, bem como ao atendimento dos requisitos legais, administrativos e sanitários.

A Municipalidade de Olinda tomou conhecimento que Vossa Senhoria vêm ocupando o local supracitado de forma irregular conforme normas e procedimentos municipais.

Após análise administrativa, constatou-se **QUE HÁ INEXISTÊNCIA DE PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO VÁLIDA;**

Desta forma, diante da posse precária em que se encontram, em função da ocupação de forma irregular, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para a desocupação do local, e que não utilize os espaços delimitados a altura da rua/via pública, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Olinda Nova do Maranhão, 11 de dezembro de 2025.

Secretário de Administração
e Planejamento

NOTIFICAÇÃO Nº NS0412/2025

Assunto: Notificação Extrajudicial para desocupação de Área Pública

Ilma. Senhora, **CLAUDILENE PENHA BORGES.**

A notificada encontra-se na posse e utilização irregular de área pública, a saber: PRAÇA VIVA OLINDA, pertencente ao Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. Onde ela mantém sobre a praça uma Barraquinha de Lanches.

O referido espaço é de propriedade pública e sua utilização está condicionada às normas municipais, bem como ao atendimento dos requisitos legais, administrativos e sanitários.

A Municipalidade de Olinda tomou conhecimento que Vossa Senhoria vêm ocupando o local supracitado de forma irregular conforme normas e procedimentos municipais.

Após análise administrativa, constatou-se **QUE HÁ INEXISTÊNCIA DE PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO VÁLIDA;**

Desta forma, diante da posse precária em que se encontram, em função da ocupação de forma irregular, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para a desocupação do local, e que não utilize os espaços delimitados a altura da rua/via pública, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Olinda Nova do Maranhão, 11 de dezembro de 2025.

Secretário de Administração
e Planejamento

NOTIFICAÇÃO Nº NS0512/2025

Assunto: Notificação Extrajudicial para desocupação de Área Pública

Ilma. Senhora, **RAIMUNDA NONATA FERREIRA COSTA.**

A notificada encontra-se na posse e utilização do quiosque público municipal localizado na Rodovia MA 014, Bairro Centro, situado em áreas pública pertencente ao Município de Olinda Nova do Maranhão/MA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 286/2021 de 13 de abril de 2021



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

OLINDA NOVA - MA

VOL. 05, Nº 0997 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

O referido espaço é de propriedade pública e sua utilização está condicionada às normas municipais, bem como ao atendimento dos requisitos legais, administrativos e sanitários.

Após análise administrativa, constatou-se **QUE O ESPAÇO SERÁ OBJETO DE REFORMA, REORDENAMENTO URBANO OU NOVA DESTINAÇÃO PÚBLICA.**

Desta forma, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para a desocupação do estabelecimento, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Olinda Nova do Maranhão, 11 de dezembro de 2025.

Secretário de Administração
e Planejamento

NOTIFICAÇÃO Nº NS0612/2025

Assunto: Notificação Extrajudicial para desocupação de Área Pública

Ilma. Senhora, **MARIA AMELIA PEREIRA.**

A notificada encontra-se na posse e utilização do quiosque público municipal localizado na Rodovia MA 014, Bairro Centro, situado em áreas pública pertencente ao Município de Olinda Nova do Maranhão/MA.

O referido espaço é de propriedade pública e sua utilização está condicionada às normas municipais, bem como ao atendimento dos requisitos legais, administrativos e sanitários.

Após análise administrativa, constatou-se **QUE O ESPAÇO SERÁ OBJETO DE REFORMA, REORDENAMENTO URBANO OU NOVA DESTINAÇÃO PÚBLICA.**

Desta forma, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para a desocupação do estabelecimento, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Olinda Nova do Maranhão, 11 de dezembro de 2025.

Secretário de Administração
e Planejamento

NOTIFICAÇÃO Nº NS0712/2025

Assunto: Notificação Extrajudicial para desocupação de Área Pública

Ilma. Senhora, **LILIANE SILVA CUTRIM.**

A notificada encontra-se na posse e utilização do quiosque público municipal localizado na Rodovia MA 014, Bairro Centro, situado em áreas pública pertencente ao Município de Olinda Nova do Maranhão/MA.

O referido espaço é de propriedade pública e sua utilização está condicionada às normas municipais, bem como ao atendimento dos requisitos legais, administrativos e sanitários.

Após análise administrativa, constatou-se **QUE O ESPAÇO SERÁ OBJETO DE REFORMA, REORDENAMENTO URBANO OU NOVA DESTINAÇÃO PÚBLICA.**

Desta forma, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para a desocupação do estabelecimento, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 286/2021 de 13 de abril de 2021



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

OLINDA NOVA - MA

VOL. 05, Nº 0997 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Olinda Nova do Maranhão, 11 de dezembro de 2025.

Secretário de Administração
e Planejamento

RESENHAS DOS CONTRATOS

RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2025-ARP027/2025-EDUCAÇÃO. PARTES: Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão e MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção reforma e ampliação em prédios públicos da educação. VALOR R\$ 2.866.809,05 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2025. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO ; 03 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA – FUNDEB; 12.361.0019.2056.0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%; 12.365.0019.2056.0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%; 12 361 0020 2074 0000 Manutenção do Programa Salário Educação; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44.90.51 – Obra e Instalações. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Sra. Maria de Lourdes Abrantes Batista/Secretária p/ Sr. Diego Pimentel de Melo,/Representante. Olinda Nova do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2025.

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2025-ARP027/2025-SAÚDE. PARTES: Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão e MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção reforma e ampliação em prédios públicos da educação. VALOR R\$ \$ 2.366.574,39 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e trinta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2025. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO ; 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.0024.1011.0000 – Const. Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde; 10.302.0024.1009.0000 - Reforma e Ampliação do Hospital Cristino A. de Campos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44.90.51 – Obra e Instalações. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Sra. Iolanda dos Remédios Ferreira Raposo/Secretária p/ Sr. Diego Pimentel de Melo,/Representante. Olinda Nova do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 286/2021 de 13 de abril de 2021



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

OLINDA NOVA - MA

VOL. 05, Nº 0997 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS



VALDENIR PENHA DINIZ

Prefeito Municipal



GABRIEL MARTINS DA SILVA

Vice-Prefeito



Secretário Municipal de Administração e
Planejamento



JOSÉ RAIMUNDO BATATA

Secretário Municipal de Assistência Social



MARIA DE LOURDES ABRANTES BATISTA

Secretária Municipal de Educação



IOLANDA DOS REMÉDIOS FERREIRA

RAPOSO

Secretária Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Olinda Nova do
Maranhão
Diário Oficial Eletrônico
Data: 11/12/2025

VALIDAR

RUA VITORINO FREIRE, S/N – CENTRO

OLINDA NOVA/MA, CEP: 65.223-000

Email: dom.olindanovadomaranhao.ma@gmail.com

Telefone: (98) 3359-2054

CNPJ: 01.612.629/0001-55